



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Presidência da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Ementa: “Altera os dispositivos da Resolução nº 07 de 17 de julho de 2018 que versa sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Rebouças”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 29º da Resolução nº 07 de 17 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29º A promoção consiste no avanço vertical do servidor no quadro próprio, pela passagem de um para outro nível, mantida a referência já alcançada pelo servidor por tempo de serviço.

Art. 2º O art. 35º da Resolução nº 07 de 17 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35º A Gratificação de Função (FG) poderá ser atribuída, somente ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, pelo desempenho de atividades que não estão incluídas nas atribuições legais do Cargo, em percentual definido na Lei Municipal nº 2378 de 11 de junho de 2021.

Art. 3º O art. 56 da Resolução nº 07 de 17 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 – A estruturação dos cargos, níveis da Tabela de vencimentos, Atribuições e a Gratificação de Função dos Servidores estão definidas na Lei Municipal nº 2378 de 11 de junho de 2021.

Art. 4º Revoga-se o *caput* do art. 4º da Resolução nº 07 de 17 de julho de 2018.

Art. 5º Revoga-se o §1º do art. 4º da Resolução nº 07 de 17 de julho de 2018.

Art. 6º Revoga-se o art. 58º da Resolução nº 07 de 17 de julho de 2018.

Art. 7º Revogam-se os Anexos I e II da Resolução nº 07 de 17 de julho de 2018.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 01 de julho de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 30 de junho de 2021.

GETÚLIO GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
1º Secretário